



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 12/2025 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.001727/2025-16

Santo André-SP, 27 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 27/01/2025 22:09)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/01/2025** e o código de verificação: **88e466339b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Extensão e Cultura
Curso de Qualificação Social e Profissional para Trabalhadoras Domésticas

EDITAL PROEC

*Processo Seletivo para atuação como **MOBILIZADOR (A) SOCIAL** do **CURSO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA TRABALHADORES(AS) DOMÉSTICOS(AS)**, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC/UFABC torna pública a abertura de inscrições para a atuação como Mobilizador(a) Social/FUNDEP para a atuação no **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as) na UFABC, no âmbito do PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 32/2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção de bolsista para atuação na função de **MOBILIZADOR(A) SOCIAL/FUNDEP** será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as)**.

1.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo para atuação como **Mobilizador(a) Social**, estabelecido neste Edital.

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista, podendo ser rompido unilateralmente pela UFABC a qualquer tempo.

1.4 Este processo de seleção terá validade de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação Geral do **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as)** por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do <https://ufabc.net.br/cursodomesticas>.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função: Mobilizador(a) Social

2.2 Descrição da Atividade: Acompanhar as atividades do componente curricular do Curso de Qualificação Social e Profissional de trabalhadores(as) domésticos(as); Mapear, identificar, articular, envolver e convocar pessoas, lideranças locais, ONGs, associações e outros atores para os cursos de qualificação social e profissional; Realizar a busca ativa das cursistas matriculadas no curso; Organizar e validar o controle de frequência das turmas das sob sua responsabilidade e outras atividades correlatas ao acompanhamento dos(das) cursistas.

2.3 Carga horária: As pessoas selecionadas e indicadas para atuar como Mobilizador(a) Social exercerão suas atribuições com uma carga horária de 15 (quinze) horas semanais, sendo 9 horas presenciais e obrigatórias aos sábados e 6 horas presenciais ou remotas, segundo as necessidades do curso e a convocação da coordenação.

2.4 Local de atuação: Universidade Federal do ABC (Campus Santo André ou Campus São Bernardo do Campo) ou nas sedes indicadas. O local de atuação será atribuído de acordo com a classificação final da(o) candidata(o), ou ainda, conforme as demandas do curso.

2.5 Número total de vagas: 10 (dez) vagas, sendo 7 (sete) destas reservadas para mulheres. As demais pessoas classificadas ficarão em banco de reserva e poderão ser chamadas a qualquer momento, a critério da Coordenação Geral do **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as)**, havendo necessidade e disponibilidade orçamentária pelo projeto.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Percentual de vagas para ampla concorrência: 40% (quarenta por cento);

3.2 Percentual de vagas reservadas para ações afirmativas: 60% (sessenta por cento)

- sendo 40% (quarenta por cento) para pessoas pretas e pardas
- sendo 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiências
- sendo 5% (cinco por cento) para pessoas transgenero, transsexuais e travestis
- sendo 10% (dez por cento) quilombolas, indígenas e refugiados.

3.3 Do total de vagas ofertadas, 03 (três) serão reservadas para discentes de graduação da UFABC que tenham ingressados pelo sistemas de cotas;

4. DAS ATIVIDADES

4.1 As pessoas selecionadas para atuarem como **Mobilizadores (as) Sociais** deverão realizar as seguintes atividades:

- a. Executar as atividades pedagógicas e sociais orientadas pela equipe de coordenação;
- b. Coletar e fornecer dados sobre os(as) cursistas e o território;
- c. Reportar-se ao formador, à Coordenação de Módulo e à Coordenação Geral do **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as)** sempre que solicitado(a);
- d. Manter registro semanal ou mensal das atividades desenvolvidas e horas trabalhadas, em formato de folha de frequência (diário) e/ou relatórios;
- e. Realizar a divulgação, inscrições e apoiar a seleção das cursistas inscritos no curso;
- f. Participar de reuniões pedagógicas e formações em dias e horários determinados pela Coordenação Geral do **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as)**;
- g. Realizar registro (audiovisual) das atividades;
- h. Manter atualizado o cadastro das(os) cursistas;
- i. Realizar busca ativa dos(as) cursistas das turmas, através de e-mail, telefone, whatsapp ou visitas presenciais, para sondagem das justificativas das ausências e restabelecimento dos vínculos institucionais;
- j. Identificar demandas advindas dos(as) cursistas e formadores(as) que necessitam de atendimento técnico e especializado interno e/ou externo institucionalmente;
- k. Zelar pelo sigilo profissional das informações.

5. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

5.1 Às pessoas candidatas à função de Mobilizador(a) Social deverão ter o seguinte perfil:

5.1.1 Requisitos exigidos:

- a. Formação mínima: ensino médio concluído;
- b. Ter familiaridade com o uso do computador, internet, redes sociais e demais recursos de informática;
- c. Ter capacidade de articulação, comunicação e facilidade para trabalhos em equipe;
- d. Ter atitude proativa, agregadora e tranquila em situações de pressão;

- e. Gostar de compartilhar conhecimentos e experiências;
- f. Ter disponibilidade para participar de reuniões e atividades de formação semanais na UFABC ou núcleos indicados previamente pela Coordenação Geral do **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as)**;
- g. Ter disponibilidade para atuar no projeto nos horários definidos pela Coordenação Geral do **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as)**, nos períodos manhã, tarde ou noite, em ambos os Campi da UFABC e/ou nos Núcleos/Escolas nos Municípios parceiros ao Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional;
- h. Ter disponibilidade para trabalhar presencial no projeto aos sábados.

Parágrafo único: para os(as) candidatas estudantes da UFABC é necessário:

- a. entrega de documento que comprove estar matriculado na graduação;
- b. apresentação documento que comprove que ingressou na UFABC pelo sistema de cotas sendo PPI, Quilombola ou PcD.

5.1.2 Requisitos desejáveis:

- a. Conhecimento da legislação sobre Trabalho Doméstico no Brasil;
- b. Ter comprovada atuação na área dos direitos das trabalhadoras domésticas;
- c. Ter comprovada atuação na área de direitos humanos;
- d. Ter formação na área de qualificação social e profissional para trabalhadoras domésticas.

6. DO PAGAMENTO

6.1 As pessoas selecionadas para cumprir a função de Mobilizador (a) Social com a carga horária de 15h semanais farão jus a pagamento mensal de Bolsa de Ensino/FUNDEP de **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**.

6.2 A atuação como bolsista na função Mobilizador Social/FUNDEP não caracteriza vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de Bolsista de Ensino FUNDEP, podendo ser rompido unilateralmente pela UFABC a qualquer tempo.

6.3 O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência nas atividades e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da(o) bolsistas e validadas pela Coordenação Geral do **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as)**.

6.4 Os pagamentos das bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação, apenas para as(os) bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.

6.5 O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela FUNDEP em conta corrente do Banco Santander que deverá ser aberta pelo(a) candidato(a) após a sua convocação.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 O envio da documentação através do formulário eletrônico é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o). Documentação incompleta, parcial ou completamente ilegível, ou sem ligação explícita com a pessoa candidata acarretará sua desclassificação;

7.2 A pessoa candidata deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <https://ufabc.net.br/cursodomesticas>, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:

- a) Documentos de Identificação (R.G. / CPF);
- b) Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Comprovante de atuação em ações de interesse das(os) Trabalhadores(as) Domésticos(as)

Parágrafo único: para os(as) candidatas estudantes da UFABC é necessário anexar: a. documento que comprove estar matriculado na graduação; b. documento que comprove que ingressou na UFABC pelo sistema de cotas sendo PPI, Quilombola ou PcD.

7.3 O prazo para preencher a ficha de inscrição **será até às 23h59 do dia 04/02/25 exclusivamente** pela internet;

7.4 Em caso de necessidade, as datas estipuladas neste edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <https://ufabc.net.br/cursodomesticas>.

7.5 Não será permitido o envio de novos documentos após o recebimento da inscrição;

7.6 É permitida apenas uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição pela mesma pessoa candidata, será considerada e validada a última inscrição efetuada;

7.7 A critério da Coordenação Geral do **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as)**, a(o) candidata(o) convocada(o) poderá ser lotada(o) em outro local, de acordo com as demandas do curso;

7.8 A Coordenação Geral do **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as)** não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição;

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo I). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados;

8.2 As (os) candidatas (os) serão classificadas (os) em ordem crescente de pontuação. Se houver empate, o critério de desempate será:

- a) Maior tempo de experiência em ações de interesse de Trabalhadores(as) Domésticos(as) ou população em risco e/ou vulnerabilidade social;
- b) Grau de escolaridade;
- c) Maior idade;

d) **Para os(as) candidatas estudantes da UFABC** se houver empate o desempate será feito considerando: a. maior conceito alcançado na disciplina de estudos étnicos-raciais; b. maior conceito alcançado na disciplina de estudos de gênero; c. maior tempo de matrícula como estudante na UFABC;

8.3 O resultado preliminar estará disponível no endereço <https://ufabc.net.br/cursodomesticas> no dia **04/02/25**;

8.4 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias contados da data da sua publicação, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do Curso no endereço <https://ufabc.net.br/cursodomesticas>. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital;

8.5. Durante o período recursal não serão aceitos, nem analisados documentos diversos dos que foram apresentados durante a inscrição.

8.6 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **14/02/25**. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.

8.7 O resultado final estará disponível no endereço <https://ufabc.net.br/cursodomesticas> a partir do dia **14/02/25**.

8.8 O resultado deste edital terá validade de 12 (doze) meses contados da data da publicação do resultado final.

9. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	28/01/25 a 04/02/25
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	11/02/2025
Período de interposição de Recurso	11/02/2025 e 12/02/2025
Publicação de Resultado dos Recursos	14/02/2025
Publicação do Resultado Final	14/02/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade condições com as demais pessoas candidatas no que se refere à análise curricular;

10.2 A (o) candidata (o) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída (o) do processo Seletivo ou dispensada (o) das atividades, na hipótese de o curso já ter iniciado;

10.3 Todas as pessoas candidatas aprovadas e classificadas poderão ser chamadas, de acordo com as necessidades do projeto, dentro do prazo de validade deste Edital;

10.4 A Coordenação Geral do **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as)** procederá à convocação das pessoas aprovadas, segundo a ordem de classificação e de acordo com as necessidades do projeto, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição;

10.5 A chamada das pessoas aprovadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos;

10.6 O local de atuação da(o) candidata(o) será definido de acordo com a classificação, devendo estar ciente de que será designado para o local disponível de acordo com o Anexo III

10.7 Para admissão como bolsista para execução das atividades de Mobilizador (a) Social, a pessoa convocada deverá apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital;

10.8 Para assumir a vaga, a(o) candidata(o), deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar o Termo de Compromisso, o Termo de Outorga e os comprovantes exigidos, impreterivelmente em até **03 (três) dias úteis**, incluindo na contagem o dia de envio da mensagem citada no item 10.4;

10.9 Caso a Coordenação Geral do **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as)** não receba a resposta no período previsto no item 10.8, procederá à chamada da(o) próxima(o) candidata(o), respeitando a ordem de classificação;

10.10 São de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que a(o) candidata(o) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

10.11 A publicação do resultado final e aprovação da(o) candidata(o) no processo seletivo não assegura às pessoas selecionadas o direito de vinculação e à concessão automática de bolsa na função de Mobilizador (a) Social, cabendo Coordenação Geral do **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as)**, o direito de convocar as(os) candidatas(os) de acordo com as necessidades do projeto, na estrita observância da ordem classificatória, bem como se houver disponibilidade de recursos;

10.12 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa FUNDEP referente ao mesmo mês, ainda que a(o) bolsista tenha exercido mais de uma função;

10.13 Ainda que, classificada(o) e convocada(o), a(o) candidata(o) que não possuir disponibilidade para atuar nos termos estabelecidos neste Edital e conforme as necessidades do projeto, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu e a Coordenação Geral do **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as)** se reserva o direito de proceder com a convocação da(o) próxima(o) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo;

10.14 O(A) Mobilizador(a) que não desenvolver com qualidade e competência às suas atribuições poderá ser substituído(a) pela Coordenação Geral do **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as)**, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo invariavelmente a ordem de classificação da lista de candidatos;

10.15 As(Os) candidatas(os) inscritas(os) neste processo seletivo devem verificar a conta de e-

mail pessoal informada na inscrição para que a mesma não esteja com filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br);

10.16 Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as)**;

Santo André, 27 de Janeiro de 2025.

Acácio Sidinei Almeida Santos
Coordenador Geral do Curso do Curso de Qualificação Social e Profissional para
trabalhadores(as) doméstico(a)

ANEXO I

Tabela de Pontuação para a função de Mobilizador(a) Social:

Requisito e Pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
<p>a) Experiência comprovada de atuação em ações de interesse das(os) Trabalhadores(as) Domésticos(as), sindicatos ou organizações da sociedade civil. Experiência mínima de 1 (um) ano; * 10 pontos por ano completo de experiência comprovada</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação. Registro na carteira de trabalho	50
<p>b) Conhecimento da legislação sobre Trabalho Doméstico no Brasil e/ou sobre Direitos Humanos e relações étnico-raciais e de gênero. (Mínimo de 20 horas)</p>	Certificados ou declarações de formações complementares	15
<p>c) Ter formação na área de qualificação social e profissional para trabalhadoras domésticas (Mínimo de 40 horas)</p>	Certificados e/ou Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente o período do curso.	35

ANEXO II

Tabela de Pontuação para a função de Mobilizador(a) Social (estudantes da UFABC):

Requisito e Pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
a) Experiência comprovada de atuação em ações de interesse das(os) Trabalhadores(as) Domésticos(as), sindicatos ou organizações da sociedade civil. Experiência mínima de 1 (um) ano; * 10 pontos por ano de experiência comprovada	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação. Registro na carteira de trabalho	30
b) Conhecimento da legislação sobre Trabalho Doméstico no Brasil e/ou sobre Direitos Humanos e relações étnico-raciais e de gênero. (Mínimo de 20 horas)	Certificados ou declarações de formações complementares	10
c) Ter formação na área de qualificação social e profissional para trabalhadoras domésticas (Mínimo de 40 horas)	Certificados e/ou Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente o período do curso.	35
d) ter concluído a disciplina Estudos étnicos-raciais	Certificado ou declaração emitida pela UFABC em que conste claramente a informação de conclusão	10
e) ter concluído a disciplina estudos de gênero	Certificado ou declaração emitida pela UFABC em que conste claramente a informação de conclusão	10
f) estar matriculado em curso de	Atestado de matrícula, histórico	5

graduação da UFABC, tendo ingressado pelo sistema de cotas (PPI, PcD ou quilombola)	emitido pela UFABC e/ou outros documentos oficiais que comprovem o solicitado neste item.	
---	---	--

ANEXO III

Locais de atuação dos Mobilizadores(as)

São Bernardo	CAMPUS UFABC SÃO BERNARDO	Alameda da Universidade, s/n - Anchieta, São Bernardo do Campo - SP, 09606-045
Santo André	CAMPUS UFABC SANTO ANDRÉ	Av. dos Estados, 5001 - Bangú, Santo André - SP, 09280-560
Outras localidades	INSTITUIÇÕES PARCEIRAS	a definir

OBS.: Durante o curso, o local de atuação pode ser alterado com aviso prévio, conforme as atividades pedagógicas, que podem ocorrer em instalações de parceiros, municípios parceiros do programa, entre outros locais.